



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 207/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I – Anulação de Dotações:

R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II – Excesso de Arrecadação:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

III – Superávit Financeiro:

R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos Redução Parcial/Total de Dotações.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Excesso de arrecadação, serão utilizados recurso resultante de excesso de arrecadação nas fontes de recurso:

00102 (FUNDEB Manutenção do Ensino).

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das Fontes de Recurso:

10023 (Trasnf. SEEDS FIA SCFV);

10040 (FIA Primeira Infância).





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art. 5º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II e III, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2021

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

Lei/Ato nº 1393 - Decreto nº 207/2021 de 06/12/2021

Escopo

Nº Ano

Autorização: 1205 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1111 2020

Despesa				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações		12.000,00	12.000,00
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	12.000,00	
	05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura		
	15.452.0502.2016 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1400	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 507			
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo		12.000,00
	05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
	15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1510	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		250.000,00
	08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
	12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4382	00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102			
Suplementar	Superávit Financeiro			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		3.500,00
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)	Abertura		
	08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2893	10023 TRANSF SEDS - FIA - SCFV - 10023			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)	Abertura		
	08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Transferência		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2899	10040 FIA PRIMEIRA INFÂNCIA - 10040			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	12.000,00	12.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	12.000,00	12.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	250.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	250.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	8.500,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	3.500,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	5.000,00 #



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO I - EDIÇÃO 12/2021 – QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 207/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I – Anulação de Dotações:

R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II – Excesso de Arrecadação:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

III – Superávit Financeiro:

R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos Redução Parcial/Total de Dotações.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Excesso de arrecadação, serão utilizados recurso resultante de excesso de arrecadação nas fontes de recurso: 00102 (FUNDEB Manutenção do Ensino).

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das Fontes de Recurso: 10023 (Transf. SEEDS FIA SCFV); 10040 (FIA Primeira Infância).



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art. 5º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Incisos II e III, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJINSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ata nº 1393 - Decreto nº 207/2021 de 06/12/2021	Escopo	Nº	Ano	Plano
Autorização: 1203 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1111	2020	
Despesa:				
Crédito adicional				
Suplementar	Recursos do crédito adicional	Anulação	Acrescimo	
Anulação de Dotações				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		12.000,00	29.000,00	
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA	Anulação			
15.482.0992.2018 MANUTENÇÃO DA ALIMANTAÇÃO PÚBLICA	Abertura	12.000,00		
3.3.90.39.90.80 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1490 0907 CCBP - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A, CF - 887				
Acrescimo				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			12.000,00	
15.451.0991.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE	Abertura			
3.3.30.30.00.90 MATERIAL DE CONSUMO				
15.10 00083 Recursos Ordinários (Livran)				
Excesso de Arrecadação				
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			250.000,00	
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acrescimo			
12.361.0081.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
4382 00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102				
Superávit Financeiro				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			3.500,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FAMAS)	Abertura			
08.243.0781.0037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Superávit Financeiro Vinculado			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2893 10023 TRANSF SEEDS - FIA - SCFV - 10023				
Acrescimo				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FAMAS)	Abertura		3.500,00	
08.243.0781.0037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Abertura			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência			
2893 10040 FIA PRIMEIRA INFÂNCIA - 10040				
Resumo Anualizado:				
Suplementar	Recursos do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	12.000,00	12.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	12.000,00	12.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	250.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	0,00	250.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	8.500,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00	3.500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00	5.000,00



Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.

CNPJ 11.289.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipism@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

Resolução nº. 004/2021 – IPISM

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1111/2020 de 21/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte dessa Resolução.

I – Anulação de Dotações (Transferência):

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos Redução Parcial/Total de Dotações.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 3º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 02 de dezembro de 2021.

ELIANA REOLON BRANDELERO
Presidente do IPISM



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br